

Portaria nº 139, de 27 de outubro de 1995.

Considera facultativo o expe-
diente interno na Câmara
Municipal de Araçruz, no
dia 03/11/95.

O Presidente da Câmara Municipal
de Araçruz, Estado do Espírito Santo
no uso de suas atribuições le-
gais,

Resolve:

Art. 1º. Considerar facultativo o expediente interno
da Câmara Municipal de Araçruz, no dia 03
de novembro de 1995.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Araçruz, 27 de outubro de 1995.


~~Fábio Atílio Geipel~~
Presidente da Câmara